



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2020

Número: 004310

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 28/10/2020

### ORÇAMENTÁRIO

Documento	Credor	Licitação	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2020-1022-2	INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP	6	36.845,00	0,00	36.845,00
Total ==>			36.845,00	0,00	36.845,00

### ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	1022/2	36.845,00
				36.845,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19);  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020

**DADOS CREDOR**

Credor: 8318 INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Ficha: 1696  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros  
Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 6 Processo: 2020/92  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Saldo Anterior: 37.790,40  
Valor Liquidado: 36.845,00 trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais  
Saldo Atual: 945,40  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 36.845,00 //  
Histórico: LIQ NF 20959 AF 29107/2020 COVID-19 (RT)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 01/10/2020

Data: 01/10/2020

DEPTO. CONTABILIDADE

*Ana Patrícia Góis de Assis*  
Secretária Municipal do  
Controle e da Transparência  
Decreto nº 21.016/2020

SECRETÁRIO  
*Caroline Borges Duque*  
Sec. Mun. Saúde de Jequié  
Decreto nº 20.846

Operador:



## DADOS DO CREDOR

Credor: 8318 INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77 Cidade: null Estado: null

## CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1696  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

## DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 6 Processo: 2020/92  
Modalidade: PREGAO Contrato:

## ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 725.402,72  
Valor do Empenho: 57.445,90 ( cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)  
Saldo Atual: 667.956,82  
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EP), TESTES DE DETECÇÃO E INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR E PREVINIR AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
29/07/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
29/07/2020

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETARIO



**INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EP**  
AV MANOEL CHAVES, 2376  
BAIRRO SAO CAETANO  
CEP: 45607300  
ITABUNA BA TEL/FAX: 17336177289

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.020.959  
SÉRIE :1  
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
2920 0934 2545 3200 0177 5500 1000 0209 5910 0037 1897

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129201616249824 - 2020-09-16T15:50:41-0.</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>25669291</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>34.254.532/0001-77</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE</b>		CNPJ/CPF <b>09.436.466/0001-09</b>	DATA DA EMISSÃO <b>16/09/2020</b>
ENDEREÇO <b>RUA LAUDELINO BARRETOSALA 10, SN</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>JEQUIEZINHO</b>	CEP <b>45.200-450</b>
MUNICÍPIO <b>JEQUIE</b>	FONE/FAX <b>7335268906</b>	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>16/09/2020</b>
			HORA DE SAÍDA <b>15:50:35</b>

*COVID*

**FATURA/DUPLICATA**

Número	Data Vcto.	Valor
001	16/09/2020	36.845,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>21.673,70</b>		VALOR DO ICMS <b>3.901,27</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>36.845,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>
					VALOR TOTAL DA NOTA <b>36.845,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPI</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>XXX9999</b>	UF <b>BA</b>	CNPJ/CPF <b>34.254.532/0001-77</b>
ENDEREÇO <b>AV MANOEL CHAVES</b>		MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>025669291</b>		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>3.200,000</b>	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00005272	DMQ DESINFETANTE HOSPITALAR 05 LTS SPARTAN - REF: 4801091841	38089429	020	5102	UN	500,0000	65,99000	32.995,00	19.408,98	3.493,62	0,00	18,00	0,00	0,00
00002915	FRASCO PLASTICO MANUAL C/BORRIFADOR 500ML SPARTAN	39233000	020	5102	UN	700,0000	5,50000	3.850,00	2.264,72	407,65	0,00	18,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 20959 apresenta Jequié 16 de Setembro de 2020  
Empenho nº 1022  
Ass. Márcio do Amaral Raffaele  
**Director Interino DEMAP**  
Portaria nº 203 2020  
Edvan Santos Silva  
Recebimento de Material  
Postómiário - DEMAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
AVOR CONFEITURA MERCADORIA RECEBIDA  
NO ATOLAMENTO DE RECEBIMENTO DE N.F. Nº 20959  
ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES  
Tânia Lima Lopes  
COORDENADORA

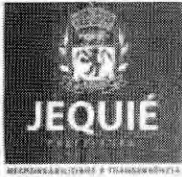
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
Alberto Pinho da C. Filho  
Diretor de Defesa de Vigilância  
Santidade e Ambiental  
Sec. Mun. de Saúde Dec. nº 17.778  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 19.422

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 7799/00 Nº CORRESPONDE AOS ITENS 3 E 5 DA A.F N. 29107/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020. CONT RATO DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA E ECONOMICA AG. 1558 OF 003 C/C 1184-5 VLR. Aprox. Tributos R\$ 0 (0%). For te IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 92/2020  
 Data: 01/09/2020  
 Contrato Nº: 132/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2020  
 Nº da Autorização: 29107/2020

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 29107/2020

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8318 - INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP Telefone:  
 Endereço: Bairro:  
 CNPJ/CPF: 34.254.532/0001-77 Cidade: Estado:

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
 Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EP), TESTES DE DETECÇÃO E INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ENFRENTAR E PREVINIR AO COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) NO MUNICÍPIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64370	FRASCO DE POLIETILENO DE 200 ML C/ BICO DISPENSADOR.	SPARTAN	700	UN	3,09	2.163,00
		LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, COM LAMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO					
2	91933	INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,0MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32 E REGISTRO/CADASTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIQMED	10	CX	44,99	449,90
		DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PRONTO USO INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. PRONTO USO; INODORO E INCOLOR; INDICADO PARA MATERIAL INALATÓRIO E RESPIRATÓRIO; NÃO CORROSIVO; GALÃO 5 L.					
3	91943	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE HOSPITALAR COM PH NEUTRO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. INODORO E INCOLOR PH NEUTRO. GALÃO COM 5L.	DMQ	500	GL	65,99	32.995,00
		DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE HOSPITALAR COM PH NEUTRO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. INODORO E INCOLOR PH NEUTRO. GALÃO COM 5L.					
4	91944	BORRIFADOR, MANUAL, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 500ML.	DMQ	750	GL	65,99	49.492,50
5	91952	BORRIFADOR, MANUAL, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 500ML.	SPARTAN	700	UN	5,50	3.850,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>88.950,40</b>

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

*P*  
Márcio de Amaral Raffaele  
Secretário Interino DEMAP  
Ordem nº 203.2020

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

*[Handwritten Signature]*  
Aitor Lavinski  
Sec. Man. de Saúde de Jorquê  
Decreto nº 19.421

TOTAL: 88.950,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.254.532/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL CHAVES</b>	NÚMERO <b>2376</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>45.607-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CAETANO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@INSTRUMENTALSAOJORGE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(73) 3617-7289/ (73) 3613-0283</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **08:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI**  
**CNPJ: 34.254.532/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:52 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **263E.FE29.2090.BCB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visão Multivigente

**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020**

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a ~~Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)~~ e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

\*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

## Notícias

## Receita e PGFN prorrogam por mais 30 dias prazo de validade de certidões conjuntas

### Certidão Conjunta

publicado: 14/07/2020 09h20 última modificação:14/07/2020 09h23

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogaram por mais 30 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CNEND), ambas relativas à Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.



A medida está prevista pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de hoje (14/07).

Inicialmente, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, que impôs a paralisação das atividades empresariais, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) editaram a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo de validade das CND e das CPEND válidas em 24 de março de 2020 (data de publicação da Portaria Conjunta).

Porém, passados os 90 (noventa) dias, a expectativa de retomada da atividade econômica não se verificou em sua plenitude. Por essa razão, conclui-se ser necessário conceder nova prorrogação por 30 (trinta) dias, prazo que, supõe-se, ser suficiente para o restabelecimento da maior parte das atividades empresariais.

A CND é emitida quando não há pendências em nome do sujeito passivo relativas a débitos, dados cadastrais e apresentação de declarações administrados pela Receita Federal, ou inscrição na Dívida Ativa da União. Já a CPEND é emitida quando existe uma pendência, porém ela está com seus efeitos suspensos (por exemplo, em virtude de decisão judicial). As duas certidões são necessárias para que as pessoas jurídicas exerçam uma série de atividades, como, por exemplo, participar de licitações ou obter financiamentos.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.

Notícias

## Receita e PGFN prorrogam prazo de validade de certidões conjuntas

### Atendimento

**Medidas valem para as certidões que já foram expedidas e ainda estão no período de validade.**

publicado: 24/03/2020 10h06 última modificação:25/03/2020 10h36

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogaram por 90 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CNEND), ambas relativas à Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.



A CND é emitida quando não há pendências em nome do sujeito passivo relativas a débitos, dados cadastrais e apresentação de declarações administrados pela Receita Federal, ou inscrição na Dívida Ativa da União. Já a CPEND é emitida quando existe uma pendência, porém ela está com seus efeitos suspensos (por exemplo, em virtude de decisão judicial). As duas certidões são necessárias para que as pessoas jurídicas exerçam uma série de atividades, como, por exemplo, participar de licitações ou obter financiamentos.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555 está publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira.

Ficam mantidas as disposições da Portaria Conjunta nº 1751/2014, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 34.254.532/0001-77**Inscrição Estadual:** 025.669.291 PP**Razão Social:** INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI**Nome Fantasia:** INSTRUMENTAL SÃO JORGE**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** AVENIDA MANOEL CHAVES**Número:** 2376**Bairro/Distrito:** BANCO RASO**Município:** ITABUNA**Telefone:** (73) 36177289**Referência:** EM FRENTE A VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL**Complemento:****CEP:** 45607-300**UF:** BA**E-mail:** ADM@INSTRUMENTALSAOJORGE.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

**Situação do DTE:** CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 14/03/2016**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 14/03/2016

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 17/09/1990**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 23/08/2018

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA MANOEL CHAVES**Complemento:** TERREO**Referência:** EM FRENTE A CLINICA SÃO CAETANO**Número:** 2376**Bairro:** SAO CAETANO**CEP:** 45607300**Município:** ITABUNA**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 25850 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** MARIA EDITH CASSIMIRO DOS SANTOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA ITAETE LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE**Número:** 394**Bairro:** PITANGUEIRAS**Município:** LAURO DE FREITAS**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 42701360**Telefone:** (71) 32523614**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 28/07/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600098707	CNPJ 34.254.532/0001-77	Araivamento do ato Constitutivo 13/09/1990	Início da atividade 13/09/1990
Endereço: AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, ITABUNA, BA - CEP: 45607300			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOEMENTE(MATERIAL DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) ) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS ,COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100,000.00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100,000.00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
FREDERICO DE ANDRADE NETO 019.805.865-94	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/11/2018	Número 97806522	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600098707	34.254.532/0001-77	13/09/1990	13/09/1990
Endereço: AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, ITABUNA, BA - CEP: 45607300			

SALVADOR - BA, 21 de Agosto de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.254.532/0001-77  
**Razão Social:** INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI EPP  
**Endereço:** AV MANOEL CHAVES 2376 TERREO / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45602-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2020 a 20/09/2020

**Certificação Número:** 2020082202073786669794

Informação obtida em 01/09/2020 11:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



09/09/2020

004444091

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004444091****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 34.254.532/0001-77, estabelecida na AV MANOEL CHAVES, 2376, SAO CAETANO, CEP: 45607-300, Itabuna - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004444091





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>Número da Certidão</b> 0008024	<b>Código Geral</b> 0047120
--------------------------------------	--------------------------------

<b>Código</b>	<b>Nome/Razão Social</b> INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP		
<b>C.N.P.J</b> 34254532000177	<b>Insc. Est.</b> 25669291	<b>C.P.F</b>	<b>R.G</b>

<b>Endereço</b> AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, Nº: 2376 -		
<b>SAO CAETANO</b>	<b>ITABUNA</b>	<b>BA</b>

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 27/07/2020

**Validade 90 dias**

**Chave de Validação: 20200008024**

---

**Av. Princesa Isabel, Nº 678  
São Caetano  
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**

---

**Inclui OB - Crédito em conta**

Contrato	332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
Modalidade	1 - Convênio
UG/Gestão	00000100010 - Secretaria Saude
Agencia e conta de débito	60-4 71584-0
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	34.254.532/0001-77 - INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI
Código da instituição financeira	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de crédito (sem DV)	1558
Conta de crédito (com DV)	11845
Valor	36.845,00

---

Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	28/10/2020 08:43:04
	JE207279 CAROLINE B DUQUE	28/10/2020 10:32:43

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE207279 CAROLINE B DUQUE.